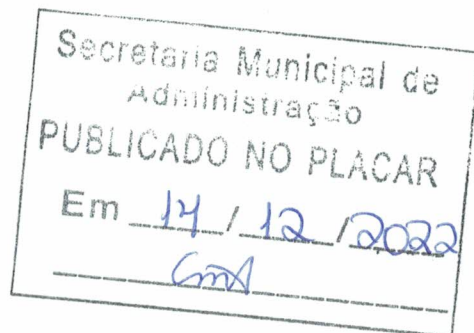




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.514, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre cessão de servidor Municipal ao Município de Paraíso do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

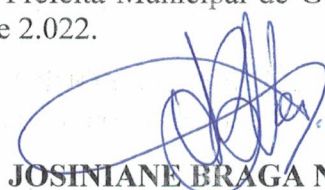
CONSIDERANDO o ofício nº 222/2022, de 13 de dezembro de 2.022, expedido pelo Prefeito de Paraíso do Tocantins, solicitando a cessão do servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão do servidor público municipal **RIVALCI SILVA DO NASCIMENTO**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao município de Paraíso do Tocantins, pelo período de **1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal